



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

31/03/2014 ATÉ 31/03/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG GILBERTO LIMA	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	BLOG JM CUNHA SANTOS	
	5.1 DECISÕES.....	5
6	BLOG JORGE ARAGÃO	
	6.1 PRESIDÊNCIA.....	6
7	BLOG JORGE VIEIRA	
	7.1 DECISÕES.....	7
8	BLOG JOSUÉ MOURA	
	8.1 DECISÕES.....	8
9	BLOG LUÍS CARDOSO	
	9.1 PRESIDÊNCIA.....	9
10	BLOG MARRAPÁ	
	10.1 DECISÕES.....	10
11	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	11.1 DECISÕES.....	11 12
	11.2 PRESIDÊNCIA.....	13
12	BLOG SILVIA TEREZA	
	12.1 DECISÕES.....	14
13	BLOG ZECA SOARES	
	13.1 PRESIDÊNCIA.....	15
14	IMIRANTE.COM	
	14.1 DECISÕES.....	16
15	O IMPARCIAL ONLINE	
	15.1 PRESIDÊNCIA.....	17
16	SITE G1	
	16.1 JUÍZES.....	18
	16.2 PRESIDÊNCIA.....	19

Desembargador mantém suspensão da indicação de Washington Oliveira para o TCE



Desembargador Marcelo Carvalho manteve decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública da capital que mantém suspensão indicação de Washington para o TCE|

O desembargador Marcelo Carvalho Silva manteve a decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que suspendeu o procedimento de indicação da Assembleia Legislativa do Maranhão em relação à escolha de Washington Oliveira como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por entender que foram violados princípios constitucionais, como publicidade e razoabilidade.

O conselheiro permanece no cargo, por força de decisão anterior do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual).

Os dois deputados ajuizaram a ação popular, alegando vícios no edital da Assembleia Legislativa, como a exigência de requisitos não previstos da Constituição, o não preenchimento dos requisitos pelo conselheiro escolhido e a ausência de publicidade - o edital determinou que as inscrições deveriam ser realizadas entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, sendo que dia 14 precedia o feriado da Proclamação da República e um final de semana, restando apenas dois dias úteis para organização de toda a documentação.

O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, José Edilson Caridade Ribeiro, deferiu a liminar para suspender o procedimento.

Recursos

Contra essa decisão, o Estado do Maranhão ajuizou dois recursos diferentes, um dirigido à Presidência do TJMA (suspensão de liminar) e outro às câmaras isoladas (Agravo de Instrumento). O primeiro foi deferido pela

Presidência do TJMA e suspendeu a decisão do juiz José Caridade, posição confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal.

O recurso de agravo de instrumento, contrariamente, em decisão monocrática do desembargador Marcelo Carvalho Silva (substituindo o relator Kléber Costa Carvalho, da 1ª Câmara Cível), manteve a suspensão do procedimento de indicação feito pela Assembleia.

Fins distintos

Segundo o magistrado, sua decisão não deve ser considerada prejudicada pela existência da outra anterior, uma vez que os dois recursos possuem finalidades diferentes, ainda que a primeira decisão prevaleça até o julgamento final da Ação Popular.

"A suspensão de liminar analisa a matéria sob o estrito ângulo da ocorrência de lesão à ordem e não pode adentrar no juízo de acerto ou desacerto nem reformar a decisão, função que cabe às câmaras isoladas", frisou.

Carvalho ressaltou a possibilidade de controle do processo pelo Poder Judiciário, dado o interesse da sociedade de que os membros do TCE sejam escolhidos segundo os princípios constitucionais, pois assumem responsabilidades de julgar as contas de todos os administradores públicos.

Ele reafirmou a existência de violação aos princípios da publicidade e razoabilidade no procedimento, que praticamente inviabilizou outros interessados de reunir a documentação necessária, uma vez que o início do prazo coincidiu com a publicação do edital.

"Outro fato a ser salientado é a ausência do preenchimento dos requisitos pelo único candidato que pôde obter a inscrição, o Sr. Washington Oliveira, cuja formação superior é graduação em História", questionou.

O recurso ainda será julgado definitivamente pelos desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão. (Processo: 5460/2014).

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

TJ confirma suspensão da nomeação de Washington para o TCE



Desta vez a confirmação é do próprio Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de nota à imprensa, que confirmou a suspensão do ato de nomeação do ex-vice-governador Washington Luiz Oliveira. O recurso ainda será julgado definitivamente pelos desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão. O conselheiro permanece no cargo, por força de decisão anterior do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual).

O desembargador Marcelo Carvalho Silva entendeu que foram violados princípios constitucionais, como publicidade e razoabilidade.

Os dois deputados ajuizaram a ação popular, alegando vícios no edital da Assembleia Legislativa, como a exigência de requisitos não previstos da Constituição, o não preenchimento dos requisitos pelo conselheiro escolhido e a ausência de publicidade - o edital determinou que as inscrições deveriam ser realizadas entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, sendo que dia 14 precedia o feriado da Proclamação da República e um final de semana, restando apenas dois dias úteis para organização de toda a documentação.

O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, José Edilson Caridade Ribeiro, deferiu a liminar para suspender o procedimento.

Contra essa decisão, o Estado do Maranhão ajuizou dois recursos diferentes, um dirigido à Presidência do TJMA (suspensão de liminar) e outro às câmaras isoladas (Agravo de Instrumento). O primeiro foi deferido pela Presidência do TJMA e suspendeu a decisão do juiz José Caridade, posição confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal.

O recurso de agravo de instrumento, contrariamente, em decisão monocrática do desembargador Marcelo Carvalho Silva (substituindo o relator Kléber Costa Carvalho, da 1ª Câmara Cível), manteve a suspensão do procedimento de indicação feito pela Assembleia.

FINS DISTINTOS - Segundo o magistrado, sua decisão não deve ser considerada prejudicada pela existência da outra anterior, uma vez que os dois recursos possuem finalidades diferentes, ainda que a primeira decisão prevaleça até o julgamento final da Ação Popular.

"A suspensão de liminar analisa a matéria sob o estrito ângulo da ocorrência de lesão à ordem e não pode adentrar no juízo de acerto ou desacerto nem reformar a decisão, função que cabe às câmaras isoladas", frisou.

Carvalho ressaltou a possibilidade de controle do processo pelo Poder Judiciário, dado o interesse da sociedade de que os membros do TCE sejam escolhidos segundo os princípios constitucionais, pois assumem responsabilidades de julgar as contas de todos os administradores públicos.

Ele reafirmou a existência de violação aos princípios da publicidade e razoabilidade no procedimento, que praticamente inviabilizou outros interessados de reunir a documentação necessária, uma vez que o início do prazo coincidiu com a publicação do edital.

"Outro fato a ser salientado é a ausência do preenchimento dos requisitos pelo único candidato que pôde obter a inscrição, o Sr. Washington Oliveira, cuja formação superior é graduação em História", questionou.

Justiça mantém suspensão da indicação de Washington Oliveira para o TCE



Washington Oliveira |

O desembargador Marcelo Carvalho Silva manteve a decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que suspendeu o procedimento de indicação da Assembleia Legislativa do Maranhão em relação à escolha de Washington Oliveira como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por entender que foram violados princípios constitucionais, como publicidade e razoabilidade.

O conselheiro permanece no cargo, por força de decisão anterior do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual).

Os dois deputados ajuizaram a ação popular, alegando vícios no edital da Assembleia Legislativa, como a exigência de requisitos não previstos da Constituição, o não preenchimento dos requisitos pelo conselheiro escolhido e a ausência de publicidade - o edital determinou que as inscrições deveriam ser realizadas entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, sendo que dia 14 precedia o feriado da Proclamação da República e um final de semana, restando apenas dois dias úteis para organização de toda a documentação.

O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, José Edilson Caridade Ribeiro, deferiu a liminar para suspender o procedimento.

Contra essa decisão, o Estado do Maranhão ajuizou dois recursos diferentes, um dirigido à Presidência do TJMA (suspensão de liminar) e outro às câmaras isoladas (Agravo de Instrumento). O primeiro foi deferido pela Presidência do TJMA e suspendeu a decisão do juiz José Caridade, posição confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal.

O recurso de agravo de instrumento, contrariamente, em decisão monocrática do desembargador Marcelo Carvalho Silva (substituindo o relator Kléber Costa Carvalho, da 1ª Câmara Cível), manteve a suspensão do procedimento de indicação feito pela Assembleia.

FINS DISTINTOS - Segundo o magistrado, sua decisão não deve ser considerada prejudicada pela existência da outra anterior, uma vez que os dois recursos possuem finalidades diferentes, ainda que a primeira decisão prevaleça até o julgamento final da Ação Popular.

"A suspensão de liminar analisa a matéria sob o estrito ângulo da ocorrência de lesão à ordem e não pode adentrar no juízo de acerto ou desacerto nem reformar a decisão, função que cabe às câmaras isoladas", frisou. Carvalho ressaltou a possibilidade de controle do processo pelo Poder Judiciário, dado o interesse da sociedade

de que os membros do TCE sejam escolhidos segundo os princípios constitucionais, pois assumem responsabilidades de julgar as contas de todos os administradores públicos.

Ele reafirmou a existência de violação aos princípios da publicidade e razoabilidade no procedimento, que praticamente inviabilizou outros interessados de reunir a documentação necessária, uma vez que o início do prazo coincidiu com a publicação do edital.

"Outro fato a ser salientado é a ausência do preenchimento dos requisitos pelo único candidato que pôde obter a inscrição, o Sr. Washington Oliveira, cuja formação superior é graduação em História", questionou.

O recurso ainda será julgado definitivamente pelos desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

TJ bloqueia orçamento da PM e pede intervenção federal no MA



A desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes proferiu decisão, na semana passada, determinando o cumprimento do Acórdão que obriga o Governo do Estado a repor perdas salariais de inativos e pensionistas da Polícia Militar. Na decisão, a desembargadora determina ainda o bloqueio dos orçamentos da PMMA e da Secretaria de Gestão e Previdência, até que seja efetivado o cumprimento integral do Acórdão, sendo que nenhum pagamento poderá ocorrer, salvo a folha de salários dos funcionários e pensionistas. Sargento Frota e major Adelman encabeçam luta para repor perdas salariais dos PMs. (Foto: Francisco Silva) No mesmo despacho, a desembargadora Maria das Graças, invocando o fundamento do Artigo 34, inciso VI da Constituição Federal, determina que "oficiem-se, com cópia integral dos autos, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, a fim de que promovam a intervenção federal no Estado do Maranhão, tendo em vista o descumprimento reiterado do Acórdão".

O processo em tramitação no Tribunal de Justiça está relacionado com a Petição nº 50.055/2013, nos autos do Mandado de Segurança nº 13.980/2008, no qual a Associação dos Oficiais e a Associação dos Subtenentes e Sargentos da PMMA pedem a correção de seus proventos.

No processo que tramita no TJMA, o presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, Sargento Frota, e o presidente da Associação dos Oficiais, Major Adelman, informam que, há vários anos, tentam fazer reconhecer o direito violado pelo Estado do Maranhão referente às diferenças salariais extintas pela Lei Estadual nº 8.591/2007.

Eles argumentam que, embora tenham ganho a causa na Justiça, o Estado do Maranhão nunca cumpriu a decisão do Poder Judiciário, alegando nulidade e instituindo uma espécie de verba que teria aglutinado as parcelas suprimidas pela combatida lei estadual.

O sargento Frota informou que foi no ano de 2008 que as duas entidades de militares, através de suas

assessorias jurídicas, impetraram ação na Justiça com o objetivo de repor perdas nos salários dos militares maranhenses.

"Nós ingressamos na Justiça para que os inativos voltem a receber seus soldos e gratificações, que foram transformados em subsídios em abril de 2007", afirmou o sargento Frota. Segundo ele, mediante mandado de segurança, em 2008 o Tribunal de Justiça mandou restabelecer o pagamento de soldos e gratificações para os inativos e pensionistas da Polícia Militar do Maranhão.

"Esta decisão da Justiça nunca foi cumprida pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Gestão e Previdência. O Tribunal de Justiça abriu vários prazos para o cumprimento da decisão e, por isto, decidimos ingressar com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, onde a relatora do processo, a ministra Carmen Lúcia, reconheceu também o direito dos aposentados e pensionistas da PM do Maranhão e determinou o cumprimento da decisão, proferida pelas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, no julgamento de nosso mandado de segurança", afirmou o major Adelman.

Segundo ele, no dia 10 de março passado saiu decisão da desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora do processo, determinando o bloqueio dos orçamentos da Polícia Militar do Maranhão e da Secretaria de Gestão e Previdência, até que seja efetivado o cumprimento integral do Acórdão, sendo que nenhum pagamento poderá ocorrer, salvo a folha de salários dos funcionários e pensionistas.

Em seu despacho, a desembargadora Maria das Graças determina que seja oficiada a Procuradoria Geral de Justiça, com cópia integral dos autos, para oferecer, se quiser, ação penal contra o secretário de Estado da Gestão e Previdência.

A desembargadora determina a instauração de inquérito policial para investigar o crime praticado pelo secretário de Estado da Gestão e Previdência ou outro funcionário público que possa estar impedindo o cumprimento judicial do Acórdão.

"Expeça-se ofício com cópia integral dos autos ao Delegado Geral do Estado do Maranhão. Notifique-se o secretário de Planejamento do Estado do Maranhão, a quem deve cumprir a ordem do bloqueio, bem como o gerente do Banco do Brasil S/A, Agência Setor Público", afirma a desembargadora em sua decisão.

Por fim, invocando o fundamento do Artigo 34, inciso VI da Constituição Federal, a desembargadora Maria das Graças determina que "oficiem-se, com cópia integral dos autos, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, a fim de que promovam a intervenção federal no Estado do Maranhão, tendo em vista o descumprimento reiterado do Acórdão".

O sargento Frota declarou que, ao longo destes anos que o processo tramita na Justiça, o secretário de Gestão e Previdência, Fábio Gondim, vem se recusando a cumprir a decisão judicial. "Foi isto que fez com que a desembargadora Maria das Graças, em um de seus despachos, aplicasse multa diária no valor de R\$ 5 mil por militar reformado, e que já chegou ao montante de mais de R\$ 140 milhões", afirmou o sargento Frota.

Tribunal de Justiça pede intervenção federal no Maranhão

Adesembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes proferiu decisão, na semana passada, determinando o cumprimento do Acórdão que obriga o governo do Estado a repor perdas salariais dos inativos e pensionistas da Polícia Militar. Na decisão, a desembargadora determina, ainda, o bloqueio do orçamento da PMMAe da Secretaria de Gestão e Previdência, até que seja efetivado o cumprimento integral do Acórdão, sendo que nenhum pagamento poderá ocorrer, salvo a folha de salários dos funcionários e pensionistas. No mesmo despacho, a desembargadora, invocando o fundamento do artigo 34, Inciso VI, da Constituição Federal, determina que "oficiem-se, com cópia integral dos autos, o presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, a fim de que promovam a intervenção federal no Estado do Maranhão, tendo em vista o descumprimento reiterado do Acórdão. No processo que tramita no TJMA, o presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, sargento Frota, e o presidente da Associação dos Oficiais, major Adelman, informam que há vários anos tentam fazer reconhecer o direito violado pelo Estado do Maranhão referente às diferenças salariais extintas pela lei estadual número 8.591-2007. Eles argumentam que, embora tenham ganho a causa na Justiça, o Estado do Maranhão nunca cumpriu a decisão do Poder Judiciário, alegando nulidade e instituindo uma espécie de verba que teria aglutinado as parcelas suprimidas pela combatida lei estadual. "Nós ingressamos na Justiça para que os inativos voltem a receber seus soldos e gratificações que foram transformados em subsídios em 2007", disse o sargento Frota. (Leia mais no Jornal Pequeno)

Juízes querem eleições diretas no Judiciário



A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, recebeu nesta segunda-feira (31), proposta de emenda regimental entregue pelo presidente da Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, sugerindo mudança no Regimento Interno do Judiciário, a fim de garantir a todos os juízes o direito ao voto direto na escolha dos integrantes da administração do Tribunal.

De acordo com o presidente da AMMA, 31 de março foi escolhida como data oficial para que as associações regionais apresentem a proposta a todos os tribunais brasileiros, por marcar o cinquentenário do golpe militar de 1964. No Maranhão, cerca de 50 juízes participaram do ato de entrega do documento.

"Permitir que os juízes possam participar do processo de eleição da mesa diretora do Tribunal representa algo mais democrático e transparente. Ganha a sociedade brasileira, pois será mais um ato que poderá melhorar a prestação jurisdicional", disse o juiz Gervásio Santos.

A desembargadora Anildes Cruz informou que a proposta será encaminhada à Comissão do Regimento Interno e Procedimentos do Tribunal de Justiça, da qual também é presidente. Ela disse que cada desembargador receberá cópia do documento, para posterior discussão e apreciação das reivindicações apresentadas pela associação.

"Vamos nos reunir para discutir e procurar conhecer a posição adotada por outras Cortes no que se refere às prerrogativas da proposta", ressaltou a desembargadora.

Bira repercute decisão do desembargador sobre eleição do vice-governador para conselheiro do TCE



A Decisão do desembargador Marcelo Carvalho Silva no agravo do Estado do Maranhão sobre a nomeação do ex-vice-governador, Washington Oliveira, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) pautou os debates na Assembleia Legislativa, na tarde desta segunda-feira (31).

O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB), autor da ação popular ao lado do deputado federal Domingos Dutra (SDD), fez questão de registrar a decisão do Desembargador e leu trechos da mesma.

O parlamentar lembrou uma liminar que foi suspensa, porém ainda restava o julgamento do Agravo de Instrumentos. A decisão do Desembargador reconhece que a decisão do juiz de 1º grau foi acertada quando suspendeu a eleição do ex-vice-governador para conselheiro do TCE.

O Desembargador afirma que "restou devidamente caracterizada a violação ao princípio da publicidade no procedimento de convocação dos interessados a concorrer à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão".

O prazo para a inscrição dos interessados foi estipulado no período de 14 de novembro a 19 de novembro. Ouseja, iniciou-se no mesmo dia em que o edital foi publicado no Diário da Assembleia. Essa circunstância, diz o desembargador, denota a dificuldade que os interessados teriam para entregar toda a documentação necessária para o pleito em prazo tão exíguo. Dos seis dias do prazo, apenas três eram úteis, o que resulta em manifesto empecilho aos interessados na disputa da vaga de Conselheiro do TCE.

O ato administrativo em questão transbordou a razoabilidade, diz o Desembargador. E ele pergunta: como pode o interessado ser comunicado de um prazo no dia do seu início? E em se tratando de um prazo tão exíguo, seis dias, e apenas três dias úteis diante de tantas providências exigidas pelo edital de convocação dos interessados ao cargo do Tribunal de Contas? As exigências do edital não eram simples de serem cumpridas. Marcelo Carvalho também questiona: será que o escolhido para a vaga já estava definido previamente? O procedimento de escolha do novo conselheiro do Tribunal de Contas foi mera formalidade?

A decisão do Desembargador questiona até à ausência do preenchimento dos requisitos constitucionais por parte do único candidato que pôde obter inscrição, o senhor Joaquim Washington Oliveira, cuja formação superior é a graduação em História. Marcelo Carvalho questiona quais os notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública pode ostentar alguém graduado em História? Marcelo Carvalho contesta até à exigência contida no Decreto n. 151/90, segundo a qual a indicação do candidato ao cargo de Conselheiro deverá ter o apoio de um terço dos membros da Assembleia, não

podendo o deputado assinar mais de uma indicação. Isso fere o direito das minorias. O processo, portanto, prosseguirá e a liminar concedida pelo presidente do TJ-MA não encerra o andamento. O deputado Bira garantiu que levará o processo até o Supremo Tribunal Federal se assim for necessário. O parlamentar ainda afirmou que a Governadora tirou Washington Oliveira da Vice-governadoria, pois não confiava nele para assumir o comando do estado.

"Eu avisei ao vice-governador desta tribuna, que ele corria sério risco ao deixar a Vice-Governadoria numa situação tão insegura do ponto de vista jurídico. Eu não tenho nada contra a pessoa do vice-governador, quem tem contra ele é quem tirou ele da Vice-governadoria para jogá-lo, no Tribunal de Contas, quem subestimou sua capacidade de assumir o governo do Maranhão, esses, sim, tem muita coisa contra ele, não é à toa que tiraram a pedra do caminho e a pedra era ele", destacou Bira.

DANOU-SE!! JUSTIÇA BLOQUEIA ORÇAMENTO DA PM E PEDE INTERVENÇÃO FEDERAL NO MARANHÃO



A desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes proferiu decisão, na semana passada, determinando o cumprimento do Acórdão que obriga o Governo do Estado a repor perdas salariais de inativos e pensionistas da Polícia Militar. Na decisão, a desembargadora determina ainda o bloqueio dos orçamentos da PMMA e da Secretaria de Gestão e Previdência, até que seja efetivado o cumprimento integral do Acórdão, sendo que nenhum pagamento poderá ocorrer, salvo a folha de salários dos funcionários e pensionistas.

No mesmo despacho, a desembargadora Maria das Graças, invocando o fundamento do Artigo 34, inciso VI da Constituição Federal, determina que "oficiem-se, com cópia integral dos autos, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, a fim de que promovam a intervenção federal no Estado do Maranhão, tendo em vista o descumprimento reiterado do Acórdão".

O processo em tramitação no Tribunal de Justiça está relacionado com a Petição nº 50.055/2013, nos autos do Mandado de Segurança nº 13.980/2008, no qual a Associação dos Oficiais e a Associação dos Subtenentes e Sargentos da PMMA pedem a correção de seus proventos.

No processo que tramita no TJMA, o presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, Sargento Frota, e o presidente da Associação dos Oficiais, Major Adelman, informam que, há vários anos, tentam fazer reconhecer o direito violado pelo Estado do Maranhão referente às diferenças salariais extintas pela Lei Estadual nº 8.591/2007.

Eles argumentam que, embora tenham ganho a causa na Justiça, o Estado do Maranhão nunca cumpriu a decisão do Poder Judiciário, alegando nulidade e instituiu uma espécie de verba que teria aglutinado as parcelas suprimidas pela combatida lei estadual.

O sargento Frota informou que foi no ano de 2008 que as duas entidades de militares, através de suas assessorias jurídicas, impetraram ação na Justiça com o objetivo de repor perdas nos salários dos militares maranhenses.

"Nós ingressamos na Justiça para que os inativos voltem a receber seus soldos e gratificações, que foram transformados em subsídios em abril de 2007", afirmou o sargento Frota. Segundo ele, mediante mandado de segurança, em 2008 o Tribunal de Justiça mandou restabelecer o pagamento de soldos e gratificações para os inativos e pensionistas da Polícia Militar do Maranhão.

"Esta decisão da Justiça nunca foi cumprida pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Gestão e

Previdência. O Tribunal de Justiça abriu vários prazos para o cumprimento da decisão e, por isto, decidimos ingressar com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, onde a relatora do processo, a ministra Carmen Lúcia, reconheceu também o direito dos aposentados e pensionistas da PM do Maranhão e determinou o cumprimento da decisão, proferida pelas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, no julgamento de nosso mandado de segurança", afirmou o major Adelman.

Segundo ele, no dia 10 de março passado saiu decisão da desembargadora Mariadas Graças de Castro Duarte Mendes, relatora do processo, determinando o bloqueio dos orçamentos da Polícia Militar do Maranhão e da Secretaria de Gestão e Previdência, até que seja efetivado o cumprimento integral do Acórdão, sendo que nenhum pagamento poderá ocorrer, salvo a folha de salários dos funcionários e pensionistas.

Em seu despacho, a desembargadora Maria das Graças determina que seja oficiada a Procuradoria Geral de Justiça, com cópia integral dos autos, para oferecer, se quiser, ação penal contra o secretário de Estado da Gestão e Previdência.

A desembargadora determina a instauração de inquérito policial para investigar crime praticado pelo secretário de Estado da Gestão e Previdência ou outro funcionário público que possa estar impedindo o cumprimento judicial do Acórdão.

"Expeça-se ofício com cópia integral dos autos ao Delegado Geral do Estado do Maranhão. Notifique-se o secretário de Planejamento do Estado do Maranhão, a quem deve cumprir a ordem do bloqueio, bem como o gerente do Banco do Brasil S/A, Agência Setor Público", afirma a desembargadora em sua decisão.

Por fim, invocando o fundamento do Artigo 34, inciso VI da Constituição Federal, a desembargadora Maria das Graças determina que "oficiem-se, com cópia integral dos autos, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, a fim de que promovam a intervenção federal no Estado do Maranhão, tendo em vista o descumprimento reiterado do Acórdão".

O sargento Frota declarou que, ao longo destes anos que o processo tramita na Justiça, o secretário de Gestão e Previdência, Fábio Gondim, vem se recusando a cumprir a decisão judicial. "Foi isto que fez com que a desembargadora Mariadas Graças, em um de seus despachos, aplicasse multa diária no valor de R\$ 5 mil por militar reformado, e que já chegou ao montante de mais de R\$ 140 milhões", afirmou o sargento Frota. (Jornal Pequeno)

Juízes maranhenses participam do ato público pelos 50 anos do golpe militar nesta segunda



Gervásio Santos afirmou que a mobilização vai intensificar a luta para eleições diretas nos tribunais|

Hoje (31), data que marca os 50 anos do Golpe Militar, magistrados de todos os estados da federação participarão de mobilização coordenada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). As associações regionais vão protocolar, em todos os estados, requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos Tribunais, a fim de permitir que juízes participem das eleições de escolha dos presidentes e vice-presidentes das Cortes.

Em São Luís, a mobilização começará às 9h, com a concentração de juízes e desembargadores na sede administrativa da Associação dos Magistrados (AMMA) e, em seguida, no Tribunal de Justiça, ocasião em que os magistrados vão acompanhar o ato de protocolo do requerimento e a entrega da cópia do documento à presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

O presidente da AMMA e Coordenador da Justiça Estadual da AMB, juiz Gervásio Santos, explica que a data da mobilização da Magistratura nacional não foi escolhida aleatoriamente. Visa demonstrar à sociedade que após 50 anos do Golpe Militar de 31 de março de 1964, os juízes ainda buscam a plena democracia no âmbito do Judiciário brasileiro, postulando o mais elementar dos direitos, o direito a voto na escolha dos dirigentes do Poder que integram."A participação de todos os magistrados na escolha dos presidentes dos tribunais é uma aspiração histórica dos juízes brasileiros, pois o atual modelo, que garante o voto apenas aos desembargadores, está ultrapassado e não se adapta ao papel constitucional de Poder Judiciário de instituição garantidora do Estado de Direito", esclareceu Gervásio. Ele enfatizou que intensificar a luta por eleições diretas foi um compromisso assumido pela atual gestão da AMB, que sabe da importância de ampliar o debate político com a sociedade e com os próprios tribunais para alcançar as mudanças desejadas. Para prestar esclarecimentos à sociedade sobre a mobilização do dia 31 de março, a AMMA disponibiliza no site www.amma.com.br e nas redes sociais um banner com um link para um hotsite que veicula, além de uma carta de apresentação do presidente da AMB, juiz João Ricardo Sousa, depoimentos de presidentes de várias associações regionais e de magistrados, matérias divulgadas na mídia acerca do assunto e modelos dos requerimentos que serão protocolados dia 31 em todos os Tribunais. Acesse <http://www.amb.com.br/diretas/>. No último sábado (22), os associados da AMMA realizaram assembleia-geral no Fórum Desembargador Sarney Costa, ocasião em que definiram as ações da mobilização. A assembleia contou com a presença dos desembargadores Cleones Cunha e José Luís Almeida, que se declararam favoráveis às eleições diretas e à aprovação do requerimento que será protocolado na próxima segunda-feira, pela AMMA, no Tribunal de Justiça.

Caso Macaxeira: Golpe e contra-golpe do grupo Sarney



Mais um golpe do grupo Sarney foi desmascarado neste final de semana. A Justiça determinou na última sexta-feira que a manobra feita para tirar o ex-vice-governador do Maranhão do páreo não possui fundamento jurídico.

O desembargador Marcelo Carvalho analisou o recurso judicial, que ainda alfinetou Washington: "Indago: quais os notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública podem ostentar alguém graduado em História?", questiona o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

As 27 páginas redigidas pelo desembargador Marcelo Carvalho mostram a falta de credibilidade total com que a condução de Washington ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Quem não se lembra que, para ser aprovado na Assembleia, Washington respondeu apenas a uma pergunta? Além do deputado Rubens Júnior (PCdoB), ninguém mais procurou saber se Washington tinha ou não condições de responder aos mais básicos questionamentos sobre a análise de contas públicas.

O mérito ainda será julgado pelo pleno dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão. Mas a decisão do desembargador proferida na última sexta (27) reafirma o que todo o Maranhão sempre soube: A indicação de Washington Luiz, vulgo Macaxeira, foi um golpe usado pela família Sarney para tentar eleger Luís Fernando pela Assembleia Legislativa. Assim, poderia usar e abusar do dinheiro público para promover sua campanha insossa.

Ao que parece, Washington ainda terá que se explicar bastante nas barras da Justiça por essa polêmica indicação. Já que, se dependesse dos deputados de Roseana, isso não seria necessário.

Washington Oliveira se diz confortável no TCE



Washington Oliveira ao ser empossado no TCE|

O ex-vice-governador e atual conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Washington Luiz Oliveira contestou, por meio de nota oficial, os efeitos da decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que teria anulado, na sexta-feira passada (28), sua indicação para o TCE, alegando violação ao princípio da publicidade.

"Trata-se de uma decisão preliminar, que resgata decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública que há muito tempo foi suspensa pela presidência do Tribunal de Justiça, não alterando as situações jurídicas até aqui plenamente válidas e existentes, como demonstrarei tão logo tenha a possibilidade de me manifestar no referido processo", esclareceu Washington Oliveira.

Ele ressaltou que sua escolha para a Corte de Contas foi pautada no pleito respeito às regras jurídicas.

Desembargador mantém suspensão da indicação de Washington Oliveira para o TCE



Conselheiro do TCE, Washington Oliveira|

O desembargador Marcelo Carvalho Silva manteve a decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que suspendeu o procedimento de indicação da Assembleia Legislativa do Maranhão em relação à escolha de Washington Oliveira como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por entender que foram violados princípios constitucionais, como publicidade e razoabilidade.

O conselheiro permanece no cargo, por força de decisão anterior do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual).

Os dois deputados ajuizaram a ação popular, alegando vícios no edital da Assembleia Legislativa, como a exigência de requisitos não previstos da Constituição, o não preenchimento dos requisitos pelo conselheiro escolhido e a ausência de publicidade - o edital determinou que as inscrições deveriam ser realizadas entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, sendo que dia 14 precedia o feriado da Proclamação da República e um final de semana, restando apenas dois dias úteis para organização de toda a documentação.

O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, José Edilson Caridade Ribeiro, deferiu a liminar para suspender o procedimento.

Contra essa decisão, o Estado do Maranhão ajuizou dois recursos diferentes, um dirigido à Presidência do TJMA (suspensão de liminar) e outro às câmaras isoladas (Agravo de Instrumento). O primeiro foi deferido pela Presidência do TJMA e suspendeu a decisão do juiz José Caridade, posição confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal.

O recurso de agravo de instrumento, contrariamente, em decisão monocrática do desembargador Marcelo Carvalho Silva (substituindo o relator Kléber Costa Carvalho, da 1ª Câmara Cível), manteve a suspensão do procedimento de indicação feito pela Assembleia.

Juízes protocolam documento solicitando eleições diretas para presidente do Tribunal de Justiça



Juiz Gervásio Protásio, presidente da AMMA|

Dezenas de Juízes foram hoje pela manhã à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, protocolar requerimento conjunto da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Associação dos Magistrados do Maranhão, solicitando a alteração do Regimento da Corte para permitir a participação de juízes de 1º grau no processo de escolha do presidente e vice do Tribunal de Justiça.

A mobilização faz parte da Campanha Nacional "Diretas Já nos Tribunais" e coincidiu com os 50 anos do Golpe Militar de 31 de março de 1964, quando encerrou o governo do presidente João Coullart (Jango) e foi instalada uma Ditadura Militar no país.

A concentração dos magistrados ocorreu por volta das 9h, na sede da entidade, na rua do Egito, Centro. Em seguida, os juízes foram juntos para o prédio do Tribunal de Justiça, em frente à praça Dom Pedro II, onde protocolaram o documento e depois entregaram uma cópia à vice-presidente do TJ, desembargadora Anildes Cruz, já que a presidente do Judiciário não se encontrava na Casa.

Segundo o presidente da AMMA, juiz Gervásio Protásio, o pedido ao Tribunal de Justiça corresponde a uma alteração no Regimento Interno para que os juízes possam participar do processo de escolha na direção do TJ.

"Trata-se de um requerimento conjunto tanto da Associação dos Magistrados Brasileiros e ato assemelhado foi realizado em todos os estados da Federação pedindo essa alteração no Regimento. Nós escolhemos o dia 31 de março, não de forma aleatória, mas porque nessa data completou-se 50 anos do Golpe Militar de 1964 e a mensagem que nós queremos passar para toda sociedade, para o Congresso Nacional e para os Tribunais de Justiça do país é que a democracia plena ainda não chegou ao Poder Judiciário, na medida em que aqui é a última instituição em que o voto é censitário, ou seja, nem todos que integram o Poder têm o direito de voto", declarou.

TJ confirma suspensão de Washington Oliveira para o TCE



Desembargador considerou que indicação não obedeceu a exigências constitucionais|

No entanto, conselheiro permanece no cargo até julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual)

O site do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou, nesta segunda-feira (31), que o desembargador Marcelo Carvalho Silva manteve a decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que suspendeu o procedimento de indicação da Assembleia Legislativa do Maranhão em relação à escolha de Washington Oliveira como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por entender que foram violados princípios constitucionais como publicidade e razoabilidade.

O conselheiro permanece no cargo, por força de decisão anterior do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final da Ação Popular movida pelos deputados Domingos Dutra (federal) e Bira do Pindaré (estadual).

Os dois deputados ajuizaram a ação popular, alegando vícios no edital da Assembleia Legislativa, como a exigência de requisitos não previstos da Constituição, o não preenchimento dos requisitos pelo conselheiro escolhido e a ausência de publicidade - o edital determinou que as inscrições deveriam ser realizadas entre os dias 14 e 19 de novembro de 2013, sendo que dia 14 precedia o feriado da Proclamação da República e um final de semana, restando apenas dois dias úteis para organização de toda a documentação.

O juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, José Edilson Caridade Ribeiro, deferiu a liminar para suspender o procedimento.

Recursos ajuizados

Contra essa decisão, o Estado do Maranhão ajuizou dois recursos diferentes, um dirigido à Presidência do TJMA (suspensão de liminar) e outro às câmaras isoladas (Agravo de Instrumento). O primeiro foi deferido pela Presidência do TJMA e suspendeu a decisão do juiz José Caridade, posição confirmada pelo Órgão Especial do Tribunal.

O recurso de agravo de instrumento, contrariamente, em decisão monocrática do desembargador Marcelo Carvalho Silva (substituindo o relator Kléber Costa Carvalho, da 1ª Câmara Cível), manteve a suspensão do procedimento de indicação feito pela Assembleia.

Fins distintos - Segundo o magistrado, sua decisão não deve ser considerada prejudicada pela existência da outra anterior, uma vez que os dois recursos possuem finalidades diferentes, ainda que a primeira decisão prevaleça até o julgamento final da Ação Popular.

"A suspensão de liminar analisa a matéria sob o estrito ângulo da ocorrência de lesão à ordem e não pode adentrar no juízo de acerto ou desacerto nem reformar a decisão, função que cabe às câmaras isoladas", frisou.

Carvalho ressaltou a possibilidade de controle do processo pelo Poder Judiciário, dado o interesse da sociedade de que os membros do TCE sejam escolhidos segundo os princípios constitucionais, pois assumem responsabilidades de julgar as contas de todos os administradores públicos.

Ele reafirmou a existência de violação aos princípios da publicidade e razoabilidade no procedimento, que praticamente inviabilizou outros interessados de reunir a documentação necessária, uma vez que o início do prazo coincidiu com a publicação do edital.

"Outro fato a ser salientado é a ausência do preenchimento dos requisitos pelo único candidato que pôde obter a inscrição, o Sr. Washington Oliveira, cuja formação superior é graduação em História", questionou.

O recurso ainda será julgado definitivamente pelos desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Juízes propõe eleições diretas



A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, recebeu nesta segunda-feira (31), proposta de emenda regimental entregue pelo presidente da Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, sugerindo mudança no Regimento Interno do Judiciário, a fim de garantir a todos os juízes o direito ao voto direto na escolha dos integrantes da administração do Tribunal.

De acordo com o presidente da AMMA, 31 de março foi escolhida como data oficial para que as associações regionais apresentem a proposta a todos os tribunais brasileiros, por marcar o cinquentenário do golpe militar de 1964. No Maranhão, cerca de 50 juízes participaram do ato de entrega do documento.

"Permitir que os juízes possam participar do processo de eleição da mesa diretora do Tribunal representa algo mais democrático e transparente. Ganha a sociedade brasileira, pois será mais um ato que poderá melhorar a prestação jurisdicional", disse o juiz Gervásio Santos.

A desembargadora Anildes Cruz informou que a proposta será encaminhada à Comissão do Regimento Interno e Procedimentos do Tribunal de Justiça, da qual também é presidente. Ela disse que cada desembargador receberá cópia do documento, para posterior discussão e apreciação das reivindicações apresentadas pela associação.

"Vamos nos reunir para discutir e procurar conhecer a posição adotada por outras Cortes no que se refere às prerrogativas da proposta", ressaltou a desembargadora.

Justiça suspende concurso em São Félix de Balsas

A suspensão foi resultado de Ação questionou a modalidade de licitação utilizada na escolha da empresa e a falta de transparência durante o processo licitatório.

Divulgação / Assessoria
31/03/2014

IMPERATRIZ - O concurso público para provimento de vagas no âmbito da administração pública municipal de São Félix de Balsas, que seria realizado no dia 4 de maio, foi suspenso pela Justiça a pedido do Ministério Público.

A suspensão foi resultado de Ação Civil Pública (ACP) impetrada pelo promotor de justiça da Comarca de Loreto, Francisco de Assis da Silva Júnior, que questionou a modalidade de licitação utilizada na escolha da empresa e a falta de transparência durante o processo licitatório. São Félix de Balsas é termo judiciário de Loreto.

Ainda no ano de 2013, o município de São Félix e o MPMA firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual a prefeitura se comprometeu a exonerar os servidores contratados sem concurso público e fazer um levantamento da necessidade de servidores para então realizar o certame no início do ano de 2014, a fim de preencher os cargos existentes.

Uma das cláusulas do TAC exigia que o município desse ampla publicidade às fases da licitação. Os vereadores do município representaram junto ao MPMA, alegando que não houve qualquer informação à comissão do Legislativo que acompanharia o certame sobre a contratação da empresa.

O Ministério Público solicitou ao município a cópia do processo licitatório e constatou a contratação do Instituto Ludus por pregão presencial, que tem o menor preço como tipo obrigatório.

Para o promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, o concurso deveria ser suspenso porque essa modalidade de licitação não poderia ser utilizada para tal finalidade. "A realização de um concurso público não pode ser considerada uma prestação de serviço comum, o que afasta a contratação de pregão presencial", argumentou.

Outro ponto atacado pelo Ministério Público foi o fato de que não há preço na licitação, ou seja, a empresa ficaria com todo o valor arrecadado com as inscrições, fato que pode ensejar dano ao erário, pois o município estaria abrindo mão de receita pública.

O juiz da Comarca de Loreto acolheu o pedido do MPMA, deferindo liminar que determina a suspensão do concurso, fixando, ainda, multa diária de mil reais, em caso de descumprimento da decisão. Na Ação Civil, o MPMA solicitou também a devolução do valor das inscrições pagas pelos candidatos, o que ainda será definido ao final do processo.

Juízes maranhenses participam do ato público pelos 50 anos do golpe militar nesta segunda



Gervásio Santos afirmou que a mobilização vai intensificar a luta para eleições diretas nos tribunais. Hoje (31), data que marca os 50 anos do Golpe Militar, magistrados de todos os estados da federação participarão de mobilização coordenada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). As associações regionais vão protocolar, em todos os estados, requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos Tribunais, a fim de permitir que juízes participem das eleições de escolha dos presidentes e vice-presidentes das Cortes.

Em São Luís, a mobilização começará às 9h, com a concentração de juízes e desembargadores na sede administrativa da Associação dos Magistrados (AMMA) e, em seguida, no Tribunal de Justiça, ocasião em que os magistrados vão acompanhar o ato de protocolo do requerimento e a entrega da cópia do documento à presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

O presidente da AMMA e Coordenador da Justiça Estadual da AMB, juiz Gervásio Santos, explica que a data da mobilização da Magistratura nacional não foi escolhida aleatoriamente. Visa demonstrar à sociedade que após 50 anos do Golpe Militar de 31 de março de 1964, os juízes ainda buscam a plena democracia no âmbito do Judiciário brasileiro, postulando o mais elementar dos direitos, o direito a voto na escolha dos dirigentes do Poder que integram.

"A participação de todos os magistrados na escolha dos presidentes dos tribunais é uma aspiração histórica dos juízes brasileiros, pois o atual modelo, que garante o voto apenas aos desembargadores, está ultrapassado e não se adapta ao papel constitucional de Poder Judiciário de instituição garantidora do Estado de Direito", esclareceu Gervásio.

Ele enfatizou que intensificar a luta por eleições diretas foi um compromisso assumido pela atual gestão da AMB, que sabe da importância de ampliar o debate político com a sociedade e com os próprios tribunais para alcançar as mudanças desejadas.

Para prestar esclarecimentos à sociedade sobre a mobilização do dia 31 de março, a AMMA disponibiliza no site www.amma.com.br e nas redes sociais um banner com um link para um hotsite que veicula, além de uma carta de apresentação do presidente da AMB, juiz João Ricardo Sousa, depoimentos de presidentes de várias associações regionais e de magistrados, matérias divulgadas na mídia acerca do assunto e modelos dos

requerimentos que serão protocolados dia 31 em todos os Tribunais. Acesse <http://www.amb.com.br/diretas/>. No ultimo sábado (22), os associados da AMMA realizaram assembleia-geral no Fórum Desembargador Sarney Costa, ocasião em que definiram as ações da mobilização. A assembleia contou com a presença dos desembargadores Cleones Cunha e José Luís Almeida, que se declararam favoráveis às eleições diretas e à aprovação do requerimento que será protocolado na próxima segunda-feira, pela AMMA, no Tribunal de Justiça.

'É lamentável', diz presidente da AMMA sobre situação em Arame

Em entrevista ao Bom Dia Mirante, nesta segunda-feira (31), o juiz e presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Protásio dos Santos Júnior, comentou o caso da população de Arame que se revoltou contra o juiz e o promotor de Justiça do município.

A revolta foi por conta da insatisfação de parte da população que não aceita a lei que obriga que os motociclistas da cidade usem capacete de segurança. Por motivos de segurança os juízes precisaram deixar da cidade.

"É lamentável. Esta situação decorre, sobretudo, da ausência de segurança pública, já que, quando ocorreu o episódio em Arame, só havia um único policial na cidade. Imediatamente, o juiz acionou a Comarca de Grajaú, que só teve condições de mandar mais dois policiais. Naturalmente, quando os três policiais perceberam que não teriam condições de garantir a segurança do juiz e do promotor, eles tiveram de deixar a cidade", explicou o Gervásio Protásio.

saiba mais

** 'A reação beirou a anarquia', diz juiz sobre episódio em Arame.*

O presidente da AMMA comentou, ainda, que a falta de fiscalização, que cabe às autoridades do município, e a falta de policiamento, para executar a fiscalização, deu a sensação de impunidade, de modo que "fica uma sensação de que as coisas devem acontecer do jeito que as pessoas acham que deveriam ser".

Hoje, dia 31, todos os juízes do Brasil estão protocolando um requerimento para que os presidentes dos tribunais sejam eleitos não só pelo voto do desembargador, mas por todos os juízes, criando um compromisso do presidente eleito com toda a classe e não apenas com um colégio eleitoral específico.

Veja a entrevista completa, clique no vídeo acima.

Associação de Magistrados propõe eleições diretas no Poder Judiciário

O presidente da Associação de Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, entregou à vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, nesta segunda-feira (31), proposta de emenda regimental sugerindo mudança no Regimento Interno do Judiciário, a fim de garantir a todos os juízes o direito ao voto direto na escolha dos integrantes da administração do Tribunal.

De acordo com o presidente da AMMA, 31 de março foi escolhida como data oficial para que as associações regionais apresentem a proposta a todos os tribunais brasileiros, por marcar o cinquentenário do golpe militar de 1964. No Maranhão, cerca de 50 juízes participaram do ato de entrega do documento.

"Permitir que os juízes possam participar do processo de eleição da mesa diretora do Tribunal representa algo mais democrático e transparente. Ganha a sociedade brasileira, pois será mais um ato que poderá melhorar a prestação jurisdicional", disse o juiz Gervásio Santos.

Segundo a desembargadora Anildes Cruz, a proposta será encaminhada à Comissão do Regimento Interno e Procedimentos do Tribunal de Justiça, da qual também é presidente. Ela disse que cada desembargador receberá cópia do documento, para posterior discussão e apreciação das reivindicações apresentadas pela associação. "Vamos nos reunir para discutir e procurar conhecer a posição adotada por outras Cortes no que se refere às prerrogativas da proposta".